



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.631/2016

SÚMULA: Aprova “Loteamento Jardim Paraíso”, município de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o “Loteamento Jardim Paraíso” constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra nº 01, Lotes Urbanos nº 01(U.P.), 02(U.P.), 03(U.P.), 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Quadra nº 02, Lote Urbano nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Quadra nº 03, resultantes da Chácara nº 20, município de Nova Santa Rosa, Paraná, com área de 24.041,00m², de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício

Republicado em face de erro.

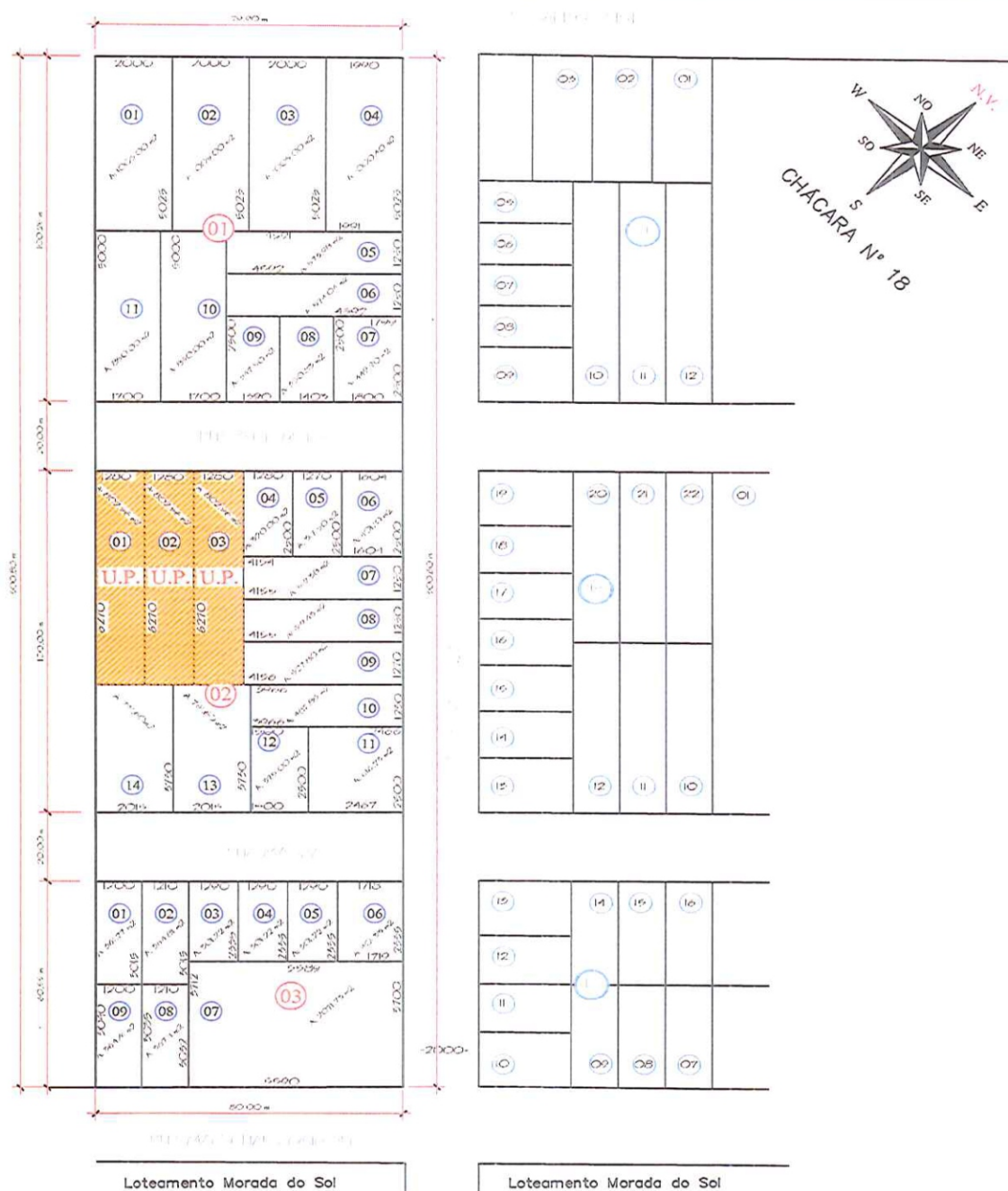


ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



PLANTA DE LOTEAMENTO
Escala 1/1000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.632/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
510 - TAXAS – EXERC PODER DE POLICIA	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 74.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

510 - TAXAS – EXERC PODER DE POLICIA	R\$ 2.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
510 - TAXAS – EXERC PODER DE POLICIA	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício

Republicado em face de erro.

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 262/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 12 de setembro de 2016, a Sra. **Raquel Soares**, portadora do RG. Nº. 9.361.044-0/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 06-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 263/2016

SÚMULA: Concede Estabilidade aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal 1.340/2010 e a Lei Complementar 12/2009 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores públicos do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o resultado das avaliações para fins de Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a estabilidade no cargo para os quais foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Obrigatório e por terem concluído o Estágio Probatório de 03 (três) anos:

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Beatriz G. Rocha de Oliveira	12945.3-0	Agente Com. De Saúde	11/09/2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Jose Valdeci Alves	4569.1-2	Motorista	10/09/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 12 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 264/2016

SÚMULA: Designa Professor Municipal para Lecionar Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir do dia 12 de setembro de 2016, Professor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar, conforme abaixo discriminado:

01 Suelyn Conceição Hagge Matr. nº 14560.2-1 20(vinte) Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 12 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

071/2016/2016, referente ao edital do Pregão Presencial nº 050/2016, cujo objeto é a Aquisição de Parques Infantis a serem instalados no Bairro Recanto Feliz e Loteamento Berlim para atendimento de Crianças do Município de Nova Santa Rosa-PR.

Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO ao edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016, encaminhada pela empresa M. Lamb Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do §2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.

Desse modo, observa-se que o impugnante protocolizou sua petição no dia 09/09/2016, e considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe está agendada para o dia 13/09/2016, a presente impugnação apresenta-se TEMPESTIVA.

2. DA DECISÃO

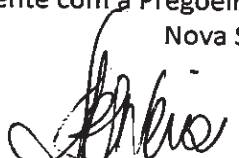
Considerando que o protocolo realizado pela Impugnante carece de informações necessárias e indispensáveis para a análise do requerimento, além da repetição de páginas;

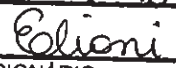
Considerando que a impugnação constante na página 3, 2º parágrafo, não restou claramente compreensível;

A Pregoeira manifesta-se pela prorrogação da presente licitação pelo prazo de 03 (três) dias, momento em que o Impugnante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá realizar as correções necessárias ao recurso apresentado.

Em caso da Impugnante necessitar de maiores informações e esclarecimentos, deverá entrar em contato diretamente com a Pregoeira.

Nova Santa Rosa, 12 de Setembro de 2016.


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira
Port. nº 217/2016

Protocolado sob nº 173512016
Em 12 / 09 / 16

FUNCIONÁRIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

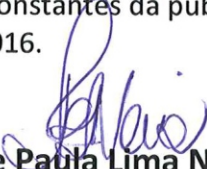
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial 050/2016, que tem por objeto a **Aquisição de Parques Infantis a serem instalados no Bairro Recanto Feliz e Loteamento Berlim para atendimento de Crianças do Município de Nova Santa Rosa-PR**, fica prorrogada para o dia 16/09/2016 às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Prefeitura, mantidos os demais dados constantes da publicação.
Nova Santa Rosa, 12 de Setembro de 2016.


Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 14 - Pregão 49/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 217/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 49/2016**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA-ME	513.690,00
AUTO PECAS KRAMER LTDA	71.845,00
ERNESTO KRAMER & CIA LTDA	165.375,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 12 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 31/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias as servidoras abaixo listadas, em deslocamento à cidade de Curitiba - PR, por meio de ônibus da Empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, para participar de Curso sobre “Patrimônio Público - Gestão”, promovido pela empresa IBRAP (Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda), a realizar-se no dia 15 de setembro, com data da saída prevista no dia 14 às 21 horas e chegada prevista para o dia 16, totalizando 2(dois) pernoites, como segue:

- I – Aline Frank Previatti – totalizando duas diárias;
- II – Mircéia Michaelsen – totalizando duas diárias.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Setembro de 2016.


AMAUURI LADWIG
Presidente